Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 314/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA FKJ CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 1,2,4,8,10,12, TRAVESSA 8,10,12, RUA OSVALDO BATISTA E ACELINO MOREIRA NO LOTEAMENTO OSVALDO BATISTA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: FKJ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.825.268/0001-50, estabelecida à RUA FALCONERY MASCARENHAS, Nº 46, BAIRRO ORIENTE, ITABERABA-BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 314/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 01/06/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 29/03/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 31 de Agosto de 2023.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES Prefeito Municipal

FKJ CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 03.825.268/0001-50

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

2/2